

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-FDT  
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

DO PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS**, sob CPNJ nº. 15.798.622/0001-84, torna público e para conhecimento dos interessados que, na forma e condições estabelecidas no presente **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, selecionará até 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que realizem projetos de incentivo ao empreendedorismo geradores de trabalho, renda, inclusão social e qualificação profissional relacionados à pessoa idosa empreendedora, preferencialmente àquelas provedoras financeiramente da família, a fim de combater as situações que exponham a população em situação de risco ou vulnerabilidade social com projetos das organizações da sociedade civil, incluindo as do setor primário em regime de mútua cooperação através da celebração de Termo de Fomento.

DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS**, tem como objetivo promover ações que estimulem a geração de emprego e renda à pessoas idosas na cidade de Manaus.

O uso de capital se dará por repasse financeiro proveniente da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS**, este que é um dos principais instrumentos de políticas públicas de fomento, para assim, mitigar a deficiência de recursos por parte dos agentes privados que não conseguem implementar projetos de interesse público.

Nesta linha, a finalidade deste CHAMAMENTO PÚBLICO, com destinação de recursos financeiros oriundos do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-FMDI**, é a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC que apresentem propostas de trabalho que tornem eficazes a execução de projetos e políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Diante do exposto, a FDT irá selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC para a execução do **Projeto “Apoio à Pessoa Idosa Empreendedora**, para que possa disseminar o empreendedorismo e a inovação no Município de Manaus, voltadas a esse público.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a seleção de entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, que realizem projetos de incentivo ao empreendedorismo, geradores de trabalho, renda, inclusão social e qualificação profissional relacionados à pessoa idosa, principalmente, àquela que é reconhecida como provedora financeira da família, a fim de combater as situações que exponham a população em situação de risco ou vulnerabilidade social com projetos das organizações da sociedade civil.

| QUADRO 1 – OBJETOS A SEREM ATENDIDOS |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                               |                                             |                                       |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nº                                   | LOTE                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TOTAL DE OCS'S A SEREM CONTEMPLADAS | PÚBLICO ALVO                                                                                                  | VALOR INDIVIDUAL PARA CADA OSC R\$          | VALOR GLOBAL R\$                      |
| UNICO                                | “Apoio à Pessoa Idosa Empreendedora” | Fomento de Recurso para entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, que realizem projetos de incentivo ao empreendedorismo, geradores de trabalho, renda, inclusão social e qualificação profissional relacionados à Pessoa Idosa, principalmente, àquela que é reconhecida como provedora financeira da família, a fim de combater as situações que exponham a população em situação de risco ou vulnerabilidade social com projetos das organizações da sociedade civil. | 5 (cinco)                           | Organizações da Sociedade Civil – OSC que trabalhem com Pessoas Idosas empreendedoras dentre outros públicos. | R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) | R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) |
| TOTAL                                |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                               |                                             | R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) |

2 – ESPECIFICAÇÃO DO LOTE:

Lote Único: “Apoio à Pessoa Idosa Empreendedora”

**Objeto:** Conceder recurso de subvenção econômica para a compra de equipamentos e máquinas e/ou realização de capacitação empreendedora para melhorias das atividades já praticadas.

**Público Alvo:** Organizações da Sociedade Civil – OSC que trabalhem com empreendedorismo para Pessoas Idosas empreendedoras, preferencialmente, àquelas que são provedoras financeiras da família.

**Período de Execução:** Até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso correspondente ao lote.

**Área de Abrangência do Projeto:** Cidade de Manaus.

**Valor Total do Lote Único:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Sendo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para cada proposta até o limite de 5 (cinco) propostas.

### **3 – DO PLANO DE TRABALHO**

**3.1** - Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 c/c o art. 25 do Decreto nº. 8.726/2016, sendo itens indispensáveis os seguintes:

- a) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos a serem atingidas;
- b) Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) A Média dos valores que compõem a planilha de custos/despesas para a compra dos equipamentos para a concretização dos objetivos a serem alcançados pelas OSC's, deverá ser comprovada através da apresentação de 03 (três) cotações/orçamentos acompanhados de seus respectivos CNPJ.

**3.2** – O resultado esperado do Projeto consiste em:

- a) Relevância do trabalho proposto;
- b) Impacto Social;
- c) Tornar a Pessoa Idosa empreendedora apta para novos negócios e geração de empregos e renda;
- d) Incentivar a gestão e a continuidade dos empreendimentos, com o fortalecimento de novos produtos, serviços na cidade de Manaus.

### **4 – DOS PARTICIPANTES**

**4.1** – Poderão participar deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs que se enquadrem nos termos do art. 2º, inciso I, alínea 'a' da Lei nº. 13.019/2014 (com redação dada pela Lei Federal nº. 13.204/2015), sendo entidade privada sem fins lucrativos aquela que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

**4.2** - As OSCs devem possuir no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**4.3** - As OSCs devem estar cientes de que a simples participação no processo seletivo do edital de chamamento público pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e das Leis Federais nºs 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, 13.204/2015 de 14 de dezembro de 2015 e a Lei Municipal nº 2.370, de 30 de novembro de 2018, além das normas e legislações pertinentes à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, ainda que não expressamente consignadas neste Edital.

### **5 - DAS VEDAÇÕES**

**5.1** - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, a Organização da Sociedade Civil que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou

companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**5.2** - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

- a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

**5.3**. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) As sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei 13.019/2014.

**5.4** - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

**5.5** - Tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**5.6** - É vedada a celebração de parcerias previstas no art. 40 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**6.1** - O processo seletivo será composto de 01 (uma) única fase para apresentação das Propostas e Habilitação, conforme os subitens 7.1 e 7.2.

**6.2**. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em estabelecer a parceria, nos termos do presente Edital e das legislações que o fundamentam deverão apresentar sua documentação da proposta e habilitação para o lote único que irá concorrer em dois envelopes, entregues no protocolo da Fundação Dr. Thomas, situada na Rua Dr. Thomas, nº. 798, Bairro Nossa Senhora das Graças, no prazo definido no Quadro 3, constante no subitem 11.1 deste Edital, no horário das 08h às 14h.

**6.3**. O ato de entrega da documentação exigida neste Chamamento Público não gera nenhuma expectativa de direito para a organização quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do município.

**6.4**. Cada OSC poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta para cada Lote. No caso de uma mesma proposta ser inscrita 02 (duas) vezes para o mesmo lote a inscrição anterior será desconsiderada e terá validade apenas a última inscrição realizada.

**6.5**. Todas as certidões e demais documentações previstas nos subitens 7.1 e 7.2 são de apresentação obrigatória e deverão estar dentro de seus prazos de validade, no período da apresentação dos documentos.

**6.6**. A ausência ou incompletude de quaisquer dos documentos exigidos para apresentação da proposta e para habilitação, implica em sua eliminação.

**6.7**. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações no conteúdo da documentação, uma vez entregues.

**6.8**. A documentação das propostas e habilitação deverá estar em envelopes lacrados (tamanho A4) e com identificação da OSC e meios de contato, identificados segundo os modelos descritos nos subitens 7.1 e 7.2.

## **7 - DAS PROPOSTAS**

### **7.1. Do Envelope 1: PROPOSTA**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024- FDT**

Destinatário: À FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS-FDT.  
Endereço: Rua Dr. Thomas, nº. 798, Bairro Nossa Senhora das Graças. CEP: 69053-560 – Manaus - AM

À  
Comissão de Seleção

**PROPOSTA**

Remetente: (Nome da entidade, sem abreviatura, conforme registro no CNPJ)  
Endereço completo

a) Requerimento encaminhando a proposta, endereçado ao presidente da Comissão de Seleção, em papel timbrado da entidade, assinado por seu representante legal, em duas vias, conforme modelo no Anexo I (uma via deverá constar fora do envelope para recebimento no protocolo);

b) Proposta de Plano de Trabalho, em papel timbrado da organização, devidamente assinado pelo seu representante legal (Anexo V), contendo:

i. Apresentação;

ii. Objetivos;

iii. Justificativa;

iv. Público-alvo;

v. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projeto e metas a serem atingidas;

vi. A descrição das metas quantitativas mensuráveis a serem atingidas e das atividades a serem executadas (Plano de Metas);

c) Ficha Técnica (ANEXO VII), composta pelos currículos e os devidos diplomas de comprovação da formação e grau de escolaridade dos profissionais integrantes da OSC que participarão da execução do projeto.

d) Apresentação de 03 (três) cotações/orçamentos para cada aquisição dos equipamentos prevista no Plano de Trabalho, acompanhados de seus respectivos CNPJ (ativo), com os CNAEs correspondentes ao objeto da aquisição a ser executado.

**7.2. Do Envelope 2: HABILITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024-FDT**

Destinatário: À FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS-FDT.  
Endereço: Rua Dr. Thomas, nº. 798, Bairro Nossa Senhora das Graças. CEP: 69053-035 – Manaus - AM

À

Comissão de Seleção

**HABILITAÇÃO**

Remetente: (Nome da entidade, sem abreviatura, conforme registro no CNPJ)  
Endereço completo

a) Requerimento endereçado ao presidente da Comissão de Seleção em papel timbrado da entidade, assinado por seu representante legal, em duas vias, conforme modelo no Anexo II (**uma via deverá constar fora do envelope para recebimento no protocolo**);

b) Ficha de Cadastro (conforme modelo apresentado no Anexo III);

c) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), confirmando a constituição de pelo menos um ano da instituição;

d) Cópia da Escrituração Contábil da Entidade (Balanço Patrimonial, DRE, DMP, DFC, DOAR);

e) Cópia do Estatuto social registrado em cartório e alterações, ou em caso de sociedade cooperativa, certidão simplificada da junta comercial. Deverá conter cláusula de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº. 13.019/2024 e alterações e, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

f) Cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigentes da entidade atual;

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade contendo endereço, RG e CPF, telefone e e-mail de cada um;

h) Cópia do RG, do CPF e do comprovante de endereço do dirigente que assinará o termo;

i) Comprovação do endereço da instituição: conta de consumo (água, luz, telefone) ou contrato de aluguel, que comprove que a instituição funciona no endereço indicado;

j) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e da dívida ativa e suas validações, a saber:

i. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

ii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

iii. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

iv. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

v. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS e Histórico do Empregador.

k) Comprovação de capacidade técnica e operacional da entidade para o cumprimento das metas estabelecidas no ajuste (Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgãos ou entidades que comprovem a execução de parcerias com objetos similares ao solicitado neste Edital);

l) Comprovação de experiência prévia do objeto da parceria a que concorre ou de natureza semelhante (termos anteriormente firmados, prêmios, publicações de reconhecimento);

m) Declarações, conforme modelos apresentados no Anexo IV:

i. De que a instituição esteja regular com Prestações de Contas de ajustes anteriores celebrados com a administração pública;

ii. De que a instituição não possui dirigente membro de Poder, do Ministério Público, cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

iii. De que a OSC não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

iv. De que não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades com todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedido sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c".

v. De que não possuem entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) Julgada irresponsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

vi. De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade de administração pública

celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

vii. De que não serão remunerados a qualquer título:

a) Membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

viii. Sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

## **8 - DAS DESPESAS**

A média dos valores que compõe a planilha de custos/despesas, para execução do objeto da parceria, deverão ser comprovados através da apresentação de 03 cotações/orçamentos acompanhados de seus respectivos CNPJ, conforme o disposto art. 25, Resolução nº12/2021 TCE/AM.

### **8.1 - DAS VEDAÇÕES**

8.2 - É vedado:

i. Utilizar os recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

ii. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

iii. Pagar despesas realizadas em data anterior e/ou posterior ao prazo de vigência do Termo de Colaboração;

iv. Pagar despesas com tarifas bancárias e com multas, juros ou correção monetária referente a pagamentos de fornecedores e a recolhimentos previdenciários realizados fora do prazo de vigência da parceria;

v. Aquisição de veículos e de bens imóveis;

vi. Despesas decorrentes da execução de obras de reformas e/ou ampliação.

## **9 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

9.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a avaliar o processo de seleção das organizações da sociedade civil, cabendo-lhe, ainda, a análise e julgamento das propostas apresentadas ao presente Chamamento Público, instituída previamente à referida análise através de Portaria específica, a ser composta por servidores da Administração Pública, sendo que, pelo menos 01 (um), deva ser servidor ocupante de cargo efetivo, nos termos estabelecidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.726 de 27 abril de 2016, e publicar seus atos no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM e no sítio eletrônico <https://www.manaus.am.gov.br/ftd/>.

9.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

9.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9.4. Deverá se declarar impedido de participar do certame o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, § 2º e §3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, § 1º e §2º, do Decreto nº 8.726/2016).

## **10 - DA SELEÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. A Comissão de Seleção analisará as Propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão

realizadas pela Comissão de Seleção que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**10.2.** A seleção das propostas tem caráter eliminatório e classificatório;

**10.3.** Somente as OSCs que tenham atendido todas as exigências do **Envelope 1 – Proposta e Envelope 2 – Habilitação** terão suas propostas analisadas;

**10.4.** As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no Quadro 2, que serão utilizados para a seleção das propostas.

| QUADRO 2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  |                        |      |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|------|---------------------|
| 1 – QUALIDADE DA PROPOSTA                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                  |                        |      |                     |
| OBS: a atribuição de nota “zero” nos critérios de 1.1 à 1.4 implica na eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº. 8.726/2016. |                                                                                                                                        |                  |                        |      |                     |
| Item                                                                                                                                                                   | Critério                                                                                                                               | Pontuação Máxima | Parâmetro de Pontuação |      | Pontuação Alcançada |
| 1.1                                                                                                                                                                    | Informações sobre ações a serem executadas e metas a serem atingidas.                                                                  | 10,0             | Ótimo                  | 10,0 |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Bom                    | 8,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Regular                | 6,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Ruim                   | 4,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Péssimo                | 2,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Não apresentou         | 0,0  |                     |
| 1.2                                                                                                                                                                    | Indicadores que aferirão o cumprimento das metas.                                                                                      | 3,0              | Ótimo                  | 3,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Bom                    | 2,4  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Regular                | 1,8  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Ruim                   | 1,2  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Péssimo                | 0,6  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Não apresentou         | 0,0  |                     |
| 1.3                                                                                                                                                                    | Prazos para a execução das ações e o cumprimento das metas.                                                                            | 3,0              | Ótimo                  | 3,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Bom                    | 2,4  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Regular                | 1,8  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Ruim                   | 1,2  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Péssimo                | 0,6  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Não apresentou         | 0,0  |                     |
| 1.4                                                                                                                                                                    | Descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto.                                           | 4,0              | Ótimo                  | 4,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Bom                    | 3,2  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Regular                | 2,4  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Ruim                   | 1,6  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Péssimo                | 0,8  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Não apresentou         | 0,0  |                     |
| TOTAL DE PONTOS: 20 PONTOS                                                                                                                                             |                                                                                                                                        |                  |                        |      |                     |
| 2 – ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                  |                        |      |                     |
| Item                                                                                                                                                                   | Critério                                                                                                                               | Pontuação Máxima | Parâmetro de Pontuação |      | Pontuação Alcançada |
| 2.1                                                                                                                                                                    | Adequação da proposta aos objetivos da política, da ação em que se insere a parceria – conforme estabelecido na especificação do lote. | 10,0             | Ótimo                  | 10,0 |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Bom                    | 8,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Regular                | 6,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Ruim                   | 4,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Péssimo                | 2,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Não apresentou         | 0,0  |                     |
| 2.2                                                                                                                                                                    | Adequação da proposta ao valor global                                                                                                  |                  | Ótimo                  | 5,0  |                     |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                  | Bom                    | 4,0  |                     |

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                                                  |      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------|------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                | proposto, obedecido o valor de referência do Edital, bem como, detalhamento orçamentário do projeto, considerando os gastos previstos, a razoabilidade e exequibilidade orçamentária.                                                        | 5,0              | Regular                                          | 3,0  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Ruim                                             | 2,0  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Péssimo                                          | 1,0  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Não apresentou                                   | 0,0  |                     |
| TOTAL DE PONTOS: 15 PONTOS                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                                                  |      |                     |
| 3 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, POR MEIO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PORTIFÓLIO DE REALIZAÇÕES NA GESTÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS RELACIONADOS AO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE |                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                                                  |      |                     |
| Item                                                                                                                                                                                                                           | Critério                                                                                                                                                                                                                                     | Pontuação Máxima | Parâmetro de Pontuação                           |      | Pontuação Alcançada |
| 3.1                                                                                                                                                                                                                            | Tempo de existência da instituição.                                                                                                                                                                                                          | 1,5              | A partir de 5 anos de existência                 | 1,5  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Acima de 3 anos e abaixo de 5 anos de existência | 1,0  |                     |
| 3.2                                                                                                                                                                                                                            | Formação acadêmica do responsável técnico na execução das ações de capacitação.                                                                                                                                                              | 1,5              | Título de especialista                           | 1,5  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Ensino Superior                                  | 1,0  |                     |
| 3.3                                                                                                                                                                                                                            | Atestados de capacidade técnica relacionado ao objeto ou de natureza relacionada ou semelhante, apresentados na habilitação.                                                                                                                 | 4,0              | A partir de 4 atestados                          | 4,0  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 3 atestados                                      | 3,0  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 2 atestados                                      | 2,0  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 1 atestado                                       | 1,0  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Não apresentou                                   | 0,0  |                     |
| 3.4                                                                                                                                                                                                                            | Instalações e condições materiais (infraestrutura física), através de registros fotográficos, termos de fomento/convênios firmados anteriormente, que demonstrem a capacidade física e outros documentos que julgar aptos a tal comprovação. | 10,0             | Ótimo                                            | 10,0 |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Bom                                              | 8,0  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Regular                                          | 6,0  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Ruim                                             | 4,0  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Péssimo                                          | 2,0  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Não apresentou                                   | 0,0  |                     |
| TOTAL DE PONTOS: 17 PONTOS                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                                                  |      |                     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL: 52 PONTOS                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                                                  |      |                     |

**10.5 - Serão eliminadas as Propostas:**

- a)** Cuja pontuação total for inferior a 12,0 (doze) pontos;
- b)** Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (1.a) a (1.d),
- c)** Que estejam em desacordo com o Edital.
- d)** Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

**10.6 -** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (3). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento

(1) e (2) respectivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição.  
**10.7** - A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM e na página do site oficial da FDT <https://www.manaus.am.gov.br/fdt/>.

**10.8** - A fase recursal ocorrerá após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, conforme Quadro 3 do subitem 11.1 deste Edital.

**10.9** - Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará, podendo reconsiderar ou não sua decisão. Em caso de não provimento, seguirá para a autoridade competente para decisão final, conforme os termos do § 1º, do art. 18, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**10.10.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a FDT deverá homologar e divulgar, no seu site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

#### **11 - DOS PRAZOS PROCESSUAIS**

**11.1.** O processo seletivo será composto de **fase única**, seguindo os prazos apresentados no Quadro 3:

| QUADRO 3 – PRAZOS PROCESSUAIS |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITENS                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                              | PRAZOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                             | Data de início da apresentação de propostas, após publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial do Município - DOM e no site: <a href="https://www.manaus.am.gov.br/fdt/">https://www.manaus.am.gov.br/fdt/</a> | 26.12.2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2                             | Data final para recebimento das propostas – Etapa Competitiva/Seleção                                                                                                                                                  | 27.01.2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3                             | Análise da documentação das propostas e habilitação                                                                                                                                                                    | 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para apresentação dos documentos para proposta e habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4                             | Publicação do resultado preliminar                                                                                                                                                                                     | Até 03 (três) dias úteis após a análise da documentação para propostas e habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                               | Prazo para apresentação de recursos                                                                                                                                                                                    | 05 (cinco) dias úteis (o prazo começa a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município DOM). Os recursos deverão ser dirigidos e entregues a Comissão de Seleção no protocolo da FDT, no horário de 8h às 14h.                                                                                                                                                  |
| 6                             | Prazo para análise dos recursos pela Comissão de Seleção.                                                                                                                                                              | Até 05 (cinco) dias úteis após término do prazo para apresentação do recurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 7                             | Decisão dos recursos.                                                                                                                                                                                                  | Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, no prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e no site eletrônico <a href="https://www.manaus.am.gov.br/fdt/">https://www.manaus.am.gov.br/fdt/</a> . Não caberá recurso contra esta decisão. |
| 8                             | Homologação do resultado definitivo.                                                                                                                                                                                   | Após a análise dos recursos ou transcurso do prazo para interposição de recursos, a FDT procederá a homologação do certame. A divulgação do resultado definitivo será no Diário Oficial do Município (DOM) e no site <a href="https://www.manaus.am.gov.br/fdt/">https://www.manaus.am.gov.br/fdt/</a> . A Homologação não gera direito para a                                               |

|   |                                                                  |                                                                                                                                           |
|---|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                                  | OSC à celebração da parceria (Art.27, §6º, da Lei 13.019/2014).                                                                           |
| 9 | Celebração do instrumento da parceria com as OSCs classificadas. | Apresentar plano de trabalho definitivo previsto no subitem 12.1. em até 15 (quinze) dias corridos após a homologação do resultado final. |

## 12 - DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

**12.1** - As OSCs selecionadas e classificadas com maior pontuação por Lote terão o prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a publicação da Homologação do resultado definitivo no DOM para apresentar o Plano de Trabalho Definitivo (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016), no protocolo da FDT, situado na Rua Dr. Thomas, nº. 798, Bairro Nossa Sra das Graças, no horário das 08h às 14h.

**12.2** - Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a FDT solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação de adequação apresentada (art. 25, § 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

**12.3** - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do subitem 6.2 deste Edital ou quando as certidões da OSC estiverem com prazo de vigência expirado e as novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a publicação da Homologação do resultado definitivo no DOM, regularizar a documentação sob pena de não celebração da parceria.

**12.4** - Nos termos do §1º do Art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não apresentar os documentos listados no subitem 7.2 deste Edital e exigidos nos Arts. 33 e 34 da referida Lei, ou não regularizar sua documentação dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1 deste Edital, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**12.5** - A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública competente, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**12.6** - A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

**12.7** - No período entre a apresentação da documentação prevista nos subitens 7.1 e 7.2 e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**12.8** - O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município (DOM) (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

**12.9** - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações no conteúdo da documentação, uma vez entregues.

**12.10** - O ato de entrega da documentação exigida neste Chamamento Público não gera nenhuma expectativa de direito para a organização quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do município.

## 13 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

**13.1** - A despesa prevista no presente Edital correrá às contas do Programa de Trabalho nº. 08.241.0038.2042.0000; Natureza de Despesa: 335041; Fonte de Recurso: 2759, no valor de: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**13.2** - O repasse dos recursos à OSC que tiver sua proposta selecionada para execução do Projeto "APOIO À PESSOA IDOSA EMPREENDEDORA", será em duas parcelas, a primeira parcela sendo 60% (sessenta por cento) e a segunda parcela 40% (quarenta por cento), de acordo com o valor do montante referente ao Lote para qual a OSC foi selecionada, conforme Quadro 4, tendo o lote único com vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de transferência do recurso:

| Nº.          | LOTES                                   | VALOR INDIVIDUAL PARA CADA OSC | VALOR DO LOTE  |
|--------------|-----------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| 1            | *APOIO À PESSOA DA IDOSA EMPREENDEDORA* | R\$ 160.000,00                 | R\$ 800.000,00 |
| VALOR GLOBAL |                                         | R\$ 800.000,00                 |                |

**13.3** - Os recursos serão depositados em conta bancária específica, aberta em um dos bancos oficiais, a saber: Banco do Brasil (BB), Banco da Amazônia (Basa) ou na Caixa Econômica Federal (CEF), especificamente para a movimentação dos recursos da parceria, isenta de tarifas bancárias, conforme determina o art. 51 da Lei nº 13.019/2014.

**13.4** - Os recursos serão automaticamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

#### **14 - DA CONTRAPARTIDA**

**14.1** - Não será exigida da OSC selecionada contrapartida financeira em bens e serviços economicamente mensuráveis em razão do enquadramento previsto no Art. 35 §1º da Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, e no Art. 12, parágrafo único do Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016.

#### **15 - DO TERMO DE FOMENTO**

**15.1** - As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Termo de Fomento, que conterá as cláusulas essenciais previstas no artigo art. 2º, VIII, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em consonância com o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**15.2** - A minuta do Termo de Fomento a ser celebrado consta como Anexo VI deste Edital.

#### **16 - DAS OBRIGAÇÕES**

**16.1** - É **obrigatório** o uso da logomarca da Prefeitura de Manaus e da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", em todos os materiais de divulgação, bem como nos casos em que será necessária a confecção e/ou impressão de apostilas, livros, uniformes ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos impresso e/ou digital.

**16.2** - As logomarcas da Prefeitura de Manaus e da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", estarão disponíveis para download no portal: <https://www.manaus.am.gov.br/fdt/>.

**16.3** - É de responsabilidade exclusiva e integral da organização da sociedade civil o pagamento dos profissionais contratados, incluindo o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a FDT, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Fomento e deverão atender a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016, além das normas pertinentes à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, órgão fiscalizador no âmbito estadual.

#### **17 - DA LIBERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS**

**17.1** - Finalizada a Análise Documental e da Proposta/Plano de Trabalho, será emitido parecer técnico pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, e, em seguida, um parecer jurídico da Administração Pública embasado em todos os requisitos acerca da viabilidade da celebração da parceria condicionada a apresentação da documentação listada abaixo:

I. Requerimento em papel timbrado da OSC;

II. Recibo em papel timbrado da OSC (02 vias);

III. Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), FGTS e Trabalhista vigentes;

IV. Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitido no sítio <https://semefatende.manaus.am.gov.br/empresa/>;

V. Comprovante de abertura da conta bancária específica, em banco oficial (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco da Amazônia (Basa) para movimentação dos valores repassados dessa parceria).

#### **18 - DA EXECUÇÃO**

**18.1** - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

**18.2** - As despesas devem ser executadas considerando o item 8 deste Edital, sendo vedado:

- i. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- ii. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**18.3** - A execução das despesas relacionadas à parceria observará o disposto no art. 42, incisos XIX e XX da Lei nº 13.019, de 2014:

I. A responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**18.4** - O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, conforme o art. 57 da Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Art. 43 do Decreto nº 8.726 de 2016.

**18.5** - As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e/ou prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

**18.6** - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, após respectiva solicitação fundamentada para uso da OSC e anuência da administração pública para o uso, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**18.7** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**18.8** - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada **mediante transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**18.9** - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária específica de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

## **19 - DO GESTOR DA PARCERIA**

**19.1** - Agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Fomento será designado pela FDT, nos termos estabelecidos pela lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, com poderes de controle e fiscalização.

**19.2** - São obrigações do gestor:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

## **20 - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**20.1** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída pela FDT através de portaria específica, nos termos estabelecidos pela Lei nº

13.204/2015 e no Decreto nº 8.726/2016 é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**20.2** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

**20.3** - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

**20.4** - Sem prejuízo do monitoramento e avaliação, poderão ser realizadas eventuais auditorias pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva.

## **21 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**21.1** - Para fins de prestação de contas final, a organização da sociedade civil deverá seguir as diretrizes do **Manual de Prestação de Contas**, que se encontra disponibilizado no site <https://www.manaus.am.gov.br/fdt/>.

**21.2** - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência.

**21.3** - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como na Resolução nº 12/2012 TCE/AM, além de prazos e normas de elaboração constantes no Termo de Fomento e no plano de trabalho.

**21.4** - A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

## **22 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO**

**22.1** - Os Termos de Fomento terão a vigência conforme Quadro 5, a contar da data de recebimento do recurso para a conta específica da OSC:

| <b>QUADRO 5 – DA VIGÊNCIA</b> |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| <b>Lote</b>                   | <b>Vigência</b> |
| ÚNICO                         | 12 (doze) meses |

**22.2** - O prazo de vigência poderá ser prorrogado conforme solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto, a qual dependerá da concordância da FDT mediante avaliação das necessidades apresentadas pela OSC.

## **23 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**23.1** - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação pela Comissão de Seleção, estabelecida no subitem 10.1, Quadro 3, qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, apresentando o pedido no protocolo da FDT.

**23.2** - Não serão conhecidas as impugnações protocoladas fora do prazo estipulado.

## **24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** - As informações e todos os elementos sobre a seleção de que trata este Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Seleção.

**24.2** - A FDT reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração e atendido o princípio do interesse público, sem que caiba, às entidades proponentes, direitos a qualquer indenização, ressaltando-se que, caso venha a influenciar na elaboração das propostas, fixar-se-á novo prazo para apresentação e publicação no sítio eletrônico <https://www.manaus.am.gov.br/fdt/>.

**24.3** - É facultado a FDT promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade interessada.

**24.4** - A documentação apresentada fará parte dos autos do processo de seleção e em hipótese alguma, será devolvida à entidade interessada.

**24.5** - A seleção de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração do Termo de Fomento.

**24.6** - A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto,

respondendo o proponente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do termo de Fomento ou instrumento congênere.

**24.7** - A classificação da entidade poderá ser anulada a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo, ou revogada, por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.

**24.8** - A FDT poderá prorrogar os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, ocorrendo fatos que justifiquem tal medida.

**24.9** - Os anexos passam a fazer parte integrante do presente chamamento, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

**24.10** - A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

**24.11**. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação aplicável.

**24.12**. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Chamamento Público poderão ser obtidos através do telefone (92) 98842-7872 e do e-mail: [cl.fdt@pmm.am.gov.br](mailto:cl.fdt@pmm.am.gov.br).

Os Anexos deste Edital, abaixo relacionados, estão disponíveis para download no site: <https://www.manaus.am.gov.br/fdt/>.

- Anexo I – Modelo de Requerimento para Proposta;
- Anexo II – Modelo de Requerimento para Habilitação;
- Anexo III – Ficha de Cadastro;
- Anexo IV – Modelo das Declarações;
- Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo VI – Minuta do Termo de Fomento;
- Anexo VII – Roteiro para Apresentação das Justificativas das Notas Atribuídas pela Comissão De Avaliação.

**PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

**ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"